



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.929 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. Fica o Executivo autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.07.00	DEPTO. MUN. DE SAÚDE			
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.3020004.	Manutenção da Unidade Hospitalar			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	536	05.300.00	170.000,00

Total da Suplementação 170.000,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo excesso de arrecadação da ficha de Receita nº 253 referente a recurso do Ministério da Saúde para aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 06 de agosto de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br